

**RESOLUÇÃO N.º 4.694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000** - Publicado no DODF n.º 194, de 9 de outubro de 2000, página: 4/5/7 - **Aprova a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do STPC/DF.**

RESOLUÇÃO Nº 4.694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com os artigos 4º, inciso I, 60, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo nº

- 096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:
1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada pela Resolução nº 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução nº 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo nº 096.002.786/2000.
  2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.
  3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  4. Revogam-se as disposições em contrário.
- PRESIDENTE:** JANUARIO ELCIO LOURENÇO  
**MEMBROS:** ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, NÉLITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, MAURÍCIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBAR VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO



Verso - republicação

STPC

Republicado no DODF n.º 195.  
10.10.00 - Pág: 4.

RESOLUÇÃO N.º 4.694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000 (\*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2.º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com os artigos 4.º, inciso I, 60, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo n.º 096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada

pela Resolução n.º 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução n.º 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo n.º 096.002.786/2000.

2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CELÊNITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MAURICIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.

(\*) (Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 194, de 09.10.2000, págs. 4, 5 e 7)

Republicado no DODF n.º 197 - 13.10.00 Pág: 05

RESOLUÇÃO N.º 4694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000(\*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2.º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com os artigos 4.º, inciso I, 60, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo n.º 096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada pela Resolução n.º 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução n.º 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo n.º 096.002.786/2000.

2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CELÊNITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MAURICIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.



(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 197, de 13.10.2000, págs. 4 e 5

**RESOLUÇÃO N.º 4694, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000** - Republicada no DODF n.º 197, de 13 de outubro de 2000, pg. 05 - Aprova proposta de alteração das normas de exploração de publicidade no STPC (traseira completa, conforme espaço definido no anexo).

## CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 4694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000(\*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com os artigos 4º, inciso I, 60, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo n.º 096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada pela Resolução n.º 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução n.º 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo n.º 096.002.786/2000.
2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, NÉLTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MAURICIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.



(\*)-Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 195, de 10.10.2000, pág. 4

**\*RESOLUÇÃO N.º 4694, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000 - Republicada no DODF n.º 195, de 10 de outubro de 2000, pg. 05 - Aprova proposta de alteração das normas de exploração de publicidade no STPC (traseira completa, conforme espaço definido no anexo).**

## CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 4.694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000 (\*)

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2.º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com os artigos 4.º, inciso I, 60, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo n.º 096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada

pela Resolução n.º 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução n.º 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo n.º 096.002.786/2000.

2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente: JANUÁRIO ELÍCIO LOURENÇO

Membros: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, NÉLITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CELÊNITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MAURICIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.

(\*) (Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 194, de 09.10.2000, págs. 4, 5 e 7)

Republicada por haver saído com incorreção do original no DO/DF n.º 197, de 13 de outubro de 2000, pg. 05.

- \* **RESOLUÇÃO N.º 4694/2000-CTPC/DF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000**  
- Publicado no DODF n.º 194, de 09 de outubro de 2000, pg. 4e 5 -  
Aprova proposta de alteração das normas de exploração de publicidade no STPC - Traseira completa conforme espaço definido no anexo.

## CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 4.694, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com os artigos 4º, inciso I, 60, inciso VI e 62 e seu parágrafo único, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do conselheiro José Eduardo Marzagão, ambos constantes do processo n.º

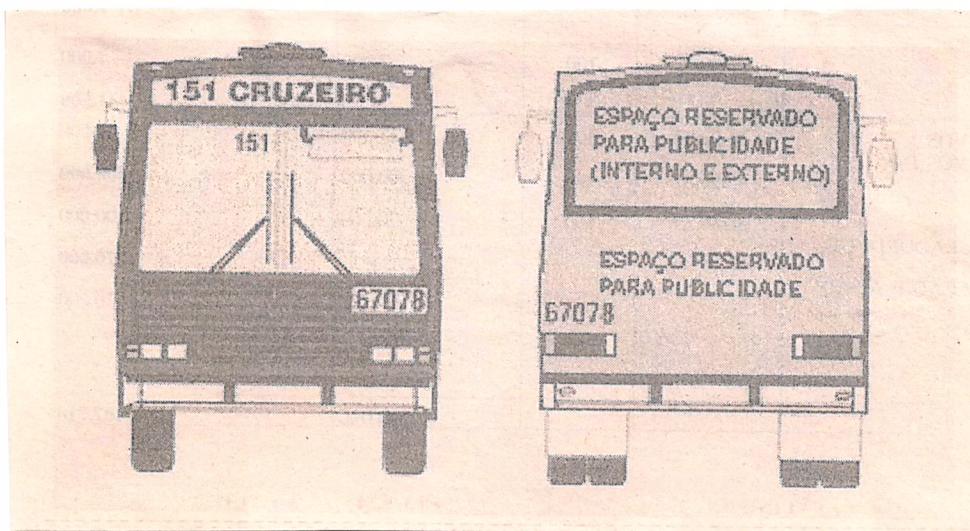
096.002.786/2000, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a proposta de alteração das normas de exploração de publicidade nos veículos do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, regulamentada pela Resolução n.º 4.679, de 21 de agosto de 1998 e alterada pela Resolução n.º 4.691, de 10 de novembro de 1999, contida no processo n.º 096.002.786/2000.
2. Estabelecer que a veiculação de publicidade nos veículos de que trata o item anterior, no que tange a face externa traseira, far-se-á no espaço definido no Anexo que com esta se publica.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

**PRÉSIDENTE: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO**

**MEMBROS: ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, NÉLITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, MAURÍCIO J. G. BORGES MOREIRA, JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, ADALBERTO CLEBAR VALADÃO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO**

Anexo da Resolução n.º 4694/2000-CTPC/DF, publicado no DODF n.º 194, de 09 de outubro de 2000, pg. 7



\* REPUBLICADA NO DODF N.º 197, de 04 de outubro de 2000, pg. 05.